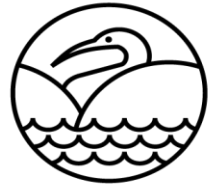




Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1526
DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 24ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de agosto de 2018, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 092/2018, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.365.0019.2048.0000	Manutenção dos Recursos do FUNDEB	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	27.000,00
Ficha 329		
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.365.0019.2048.0000	Manutenção dos Recursos do FUNDEB	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	288.000,00
Ficha 331		
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.365.0019.2048.0000	Manutenção dos Recursos do FUNDEB	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	120.000,00
Ficha 332		
	TOTAL	R\$ 435.000,00

Lei 1526/18 - 1 de 2



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação na seguinte receita:

RECEITA	ORÇADO	VALOR SOLICITADO PARA EXCESSO	RECEITA ATUALIZADA
FUNDEB	8.700.000,00	1.850.000,00	10.550.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 22 DE AGOSTO DE 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal